ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua João Florentino de Sousa, 688 Cep 89.480-000
CNPJ, 83.528.638/0001-27
e-mail: camaramv@newage.com.br

EMENDA Nº 016/2004 De 16 de novembro de 2004

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 43 DA LOM

GLAUCIO HENNING, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira (SC), no suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º - O artigo 43 da LOM passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 43 - O mandato dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de 01 (um) ano, permitida a reeleição para o mesmo cargo, por um único período na mesma legislatura".

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, em 16 de novembro de 2004.

ADILSON PECHIBILSKI GLAUCIO HENNING ALCEU SCHUMACHER
1º Secretário Presidente da Câmara 2º Secretário

Registrada e publicada a presente emenda à lei orgânica municipal, na secretaria da Câmara de Vereadores, nesta data.

Em: 16 de novembro de 2004

MIRIAN R.M. HENNING
oficial legislativo